



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 92/2019**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº **92/2019**, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; e alterar o contrato afim de promover a atualização monetária do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de julho de 2022 a 31 de julho de 2023.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para contar a seguinte redação, após o reajuste do IPCA:

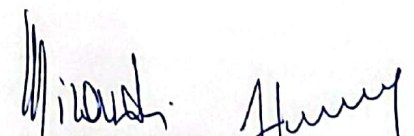
**2.2.** O valor referente à prestação dos serviços a serem prestados, conforme item 2.1 passa a ser de R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), por tonelada disposta.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**CRVR RIOGRANDENSE**  
**VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 92/2019.....

Soledade, 27 / 07 / 2022.....